



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 761

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 416/2014, de 11 de novembro de 2014.

Altera a redação do § 3º da Lei nº 385/2014 de 15 de julho de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Medianeira, Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º O § 3º do artigo 139 da Lei nº 385/2014, de 15 de julho de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139

“§ 3º No sábado subsequente ao quinto dia útil de cada mês, será facultativo o funcionamento do comércio em geral até 17 horas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de novembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 603/2014, de 07 de novembro de 2014.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MEDIANEIRA E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA LOPES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2004 a 06 de março de 2009.

Parágrafo único. A Licença-Prêmio concedida na forma desta Portaria será gozada no período de 10 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, (52 dias - 40 horas/semanais) devendo retornar em 01 de janeiro de 2015, conforme requerimento protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos, nº 10889/2014 com o devido deferimento legal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de novembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Clair Teresinha Rugeri
Secretária de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 3

[Início](#)